



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE BELO HORIZONTE

PROCESSO Nº

131

78



RECLAMANTE: Domingos Gomes Neto

Endereço Av. T- 7 nº 129- S. Oeste

ADVOGADO:

Vivtor Gonçalves

Endereço

Av. Tocantins, 768- Centro

RECLAMADO:

Construtora Pouse Alto Ltda.

Endereço

Av. Tocantins, 137- Centro

ADVOGADO:

Endereço

OBJETO anotação da CTPS; aviso; 13º salário ;
férias; salários retidos; DSR; FGTS.

AUTUAÇÃO

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de janeiro

do ano de mil novecentos e setenta e oito, na Secretaria

da Junta de Conciliação e Julgamento de Belo Horizonte,

autuo a reclamação que segue, com documentos.

Eu, *Angela B. Baril* j. Diretor da Secretaria,
assino este termo.

TRAMITAÇÃO

14.02.78 às 13,00 hs.

ARQUIVADO

CAIXA 01 178

dia 14-02-78 às 13:00

EXMO. SR. DR. JUIZ PRESIDENTE DA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA — GO.

P. J. - J. J. DE GOIÂNIA
PROTOCOLO
Entrada 23 / 01 / 78
Folha - Nº 131 1/8
JUSTIÇA DO TRABALHO

Diz, DOMINGOS GOMES NETO, brasileiro, solteiro, serralheiro, residente e domiciliado nesta capital à rua
Av. T-7 nº 129 Setor Oeste, Via de seu advogado abaixo assinado,
(mandato junto), devidamente inscrito na O.A.B., secção de Goiás sob o n. 1939 de Ordem e com escritório profissional, sito à Av. Tocantins n. 768, Centro,
vem mui respeitosamente frente a V. Exa. oferecer ação Reclamatória contra CONSTRUTORA POUSO-ALTO LTDA.

sediada à Av. Tocantins nº 137 Centro

e assim o faz pelos fatos e fundamentos seguintes:

Que, o Reclamante foi admitido pela Reclamada em 9 de Abril de 1.977,
e demitido 4 de Janeiro de 1.978. e o seu salário era de Cr\$ 2.000,00 em média.

Que não declarou-se optante ao FGTS

O Reclamante percebia por peça e só recebia o fixo e sem ~~xxx~~
acréscimo do DSR remunerado;

O Reclamante não teve a CTPS anotada e pede a anotação;

Ao ser despedido não recebeu 13º salário de 1.977 e de -
1.978, aviso prévio, D.S. Remunerado e 250 quilos de serviço executados no valor de Cr\$3,50 o quilo e F.G.T.S.

-X-

-X-

DO EXPOSTO REQUER respeitosamente a notificação da firma Reclamada para comparecer em audiência a ser previamente designada, conteste a obrigação se quiser e sob pena de Revelia e afinal, condenada no pagamento das seguintes parcelas: e anotação da -
CTPS.

Aviso.	Cr\$	2.400,00
13º salário-10/12 avos	Cr\$	2.000,00
férias - 10/12 avos	Cr\$	2.000,00
salários retidos.	Cr\$	875,00
D.S. Remunerado - 10 meses	Cr\$	4.000,00
F.G.T.S.	Cr\$	1.920,00
TOTAL.	Cr\$	13:195,00

Protesta por todos os meios de provas em direitos permitidas, testemunhas, documentos, depoimento pessoal da Reclamada e que desde
já requer e sob pena de confesso, etc. dá a presente o valor de Cr\$ 13:195,00.

N. Termos,
P. Deferimento.

Goiânia, 10 de Janeiro de 1.978.

P. P.

C.P.F. n. 021497451
C.P.F. n. 002873261

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração, DOMINGOS GOMES NETO, brasileiro, solteiro, serralheiro. residente

a Av. T-7 nº 129 Setor Oeste.

nomeia e constitui bastantes procuradores os Senhores Victor Gonçalves e Silvio Teixeira, brasileiros, casados, advogados, com escritório profissional sito a Avenida Tocantins n.º 768, centro, inscritos na O.A.B., secção de Goiás sob os numeros 913 e 1939 e com C.P.F. 002873261 e 021497451, respectivamente, residente e domiciliados nesta Capital, para com os poderes da cláusula "ad juditia" e fim especial de proporem ação Reclamatória contra: CONSTRUTORA POUSO-ALTO LTDA.

Sediada à Av. Tocantins nº 137 Centro.

podendo para tal fim arrolarem testemunhas, inquirirem, transigirem, desistirem, fazerem acordos, receberem e darem quitação e praticarem todos os demais atos ao fiel cumprimento do presente mandato, recorrerem de todos e qualquer pronunciamento ou sentença, agirem em conjunto ou separadamente, variarem de ação a que tudo darei por bem firme e valioso, inclusive variarem de ação, sacarem FGTS em estabelecimentos bancários, receberem e endossarem cheques nominais em nome do outorgante.

Goiânia, 12 de Janeiro de 1.978.

x Domingos Gomes Neto



3
DNE

de Goiânia

205/78

Construtora Pouso Alto Ltda.

Av. Tocantins, 137- Centro

NESTA

Domingos Gomes Neto

Praça Cívica, 226

13,00 treze

14 quatorze

fevereiro de 1978

Goiânia

23

janeiro

78

DNE

CERTIDÃO

Certifico que nesta data foi expedida a
correspondência supra através do Registro

Postal n.º 1.894

Goiânia, 24 de 01 197 8

[Assinatura]
Chefe de Secretaria

JUNTADA
Nesta data faço j untada aos present
los autos 5475

ata que segue
14 de 02 1978
p/ [signature]
DIRETOR DE SECRETARIA

CERTIDAO

Cartão de controle
Data de emissão
Data de validade
Data de cancelamento
Data de arquivamento

PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

ATA DA AUDIÊNCIA RELATIVA AO PROC. JCC Nº 131 / 78 .

Aos 14 dias do mês de fevereiro do ano de 1978, às 13,00 hs, em sua sede, reuniu-se a Junta de Conciliação e Julgamento de **GOIÂNIA**, sob a Presidência do Dr. Ricardo V. Moreira da Rocha, MM. Juiz do Trabalho, presentes os Srs. Daniel Viana, Vogal representante dos empregadores, e Sebastião Gomes de Amorim, Vogal representante dos empregados, para instrução e julgamento da reclamação ajuizada por Domingos Gomes Neto contra Construtora Pouso Alto Ltda. relativa a aviso, etc... no valor de Cr\$ 13.195,00.

Aberta a audiência, foram, de ordem do MM. Juiz Presidente, apre-
goadas as partes, ausentes.

Face a ausência do reclamante a Junta determinou o arquivamento da reclamatória nos termos do art. 844 da CLT.

Custas no importe de Cr\$507,20, pelo recte., isento.

Encerrou-se a audiência.

Ricardo V. Moreira

Juiz do Trabalho

Domingos Gomes Neto
og I R. dos Empregadores

Sebastião Gomes de Amorim
Vogal R. dos Empregados